GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SETRE/GAB/DG/CONTRATOS

CONTRATO Nº 057/2024

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	**109/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A EMPRESA ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE,** CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, 200 – Plataforma III – 3ª andar – Centro Administrativo da Bahia - CAB – nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Davidson de Magalhães Santos**, inscrito no CPF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834, SSP/BA, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no DOE de 09/02/2019, doravante denominado, e a empresa **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA**, CNPJ no 27.748.454/0001-00, situada na Rua Padre Zeferino, LOJA 1, LOTE 17 QUADRA43, Bairro: SETOR VIEGAS, município de Luziânia/Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Octavio de Moura Lage**, portador da cédula de identidade nº MG-20.386.398, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o no 113.072.056-07, adjudicatária do pregão Eletrônico nº 109/2023, processo administrativo nº 009.0220.2023.0044673-83, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato nos termos do processo SEI nº 021.2136.2024.0005111-76, que se regerá pela Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato à aquisição de **56** "FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade minima de 468 litros e maxima de 519 litros**,** de acordo com as especificações do Termo de Referência na qualidade de Anexo Único e da proposta apresentada pela CONTRATADA, de acordo com o Instrumento Convocatório.

§1ºACONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na formados §1º e 2º do art.143 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, acessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, será de 06(seis) meses**,** sempre juízo do período de garantia técnica

§1º A entrega se dará:

conforme as especificações definidas no Termo de Referência do instrumento convocatório.

§2º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de ,ao menos, uma das hipóteses do art.141 da Lei estadual nº9.433/05.

§3º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Não exigível

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO

Aquisição com fornecimento Parcelado

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

LOTE						
ITEM	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento(UF)**	**Quantitativo**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO GLOBAL**
1	41.10.00.00179865-0	FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade mínima de 468 litros emáxima de 519 litros, com 02 tampas, puxador anatômico, controle de temperatura (termostato), dupla função (congelador e/ou conservador), com cesto aramado,drenodedegelofrontal,tensão 127V.ITENSINCLUSOS:Freezer, cesto amarado e manual de instrução.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas	un	56	R$ 2.932,00	R$ 164.192,00

		e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00179865-0				
				VALORESTIMADOTOTAL		R$ 164.192,00

§1º Estima-se para o contrato o valor global de **R$ 164.192,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa e dois reais)**

§2ºNos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciário se trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, com o também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, em olumentos e quais quer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128 / 0.100	5917	33.90.30.000 44.90.52.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

I. Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

II. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;

III. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

IV. Comunicara o CONTRATANTE qualquer a normalidade que interfira no bom andamento do contrato;

V. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qual quer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48(quarentaeoito) horas após a sua ocorrência;

VI. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusivede apresentar, ao setor deliberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;

VII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

VIII. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;

IX. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

X. promover,por sua conta e risco, o transporte dos bens;

XI. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

XII. trocar, às suas expensas, o bem que viera ser recusado;

XIII. oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

XIV. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completado objeto do contrato;

XV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

XVI. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.

XVII. Providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA deverá atender às seguintes obrigações específicas:

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O**CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

I. Fornecerà CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10(dez) dias da assinatura;

II. Realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;

III. Procederà publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art.154 da Lei estadual nº9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º,inc.XXXIV, da Lei estadual nº9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, afim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art.154, inc.V, e art.155, inc.V, da Lei estadual nº 9.433/05.

§3ºCompete especificamente à fiscalização, sempre juízo de outras obrigações legais ou contratuais:

I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;

II. rejeitarto do e qualquer material de má qualidade ou não especificado;

III. relatarao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviço sem relação a terceiros;

IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levarà aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

§4º Fica indicada como a área responsável pela Gestão do contrato: Coordenação de Inovação e Fomento à Economia Solidária-COFES.

§5º Fica indicado como Gestor deste Contrato o servidor: Júlio Silva Santana, Matrícula 92.091.069.

§6º Ficam indicados como fiscais deste Contrato a servidora: Ana Daniella Santos de Araújo , matrícula 92035923 e os servidores membros da Comissão de Fiscalização de Contratos nomeados através da Portaria 096/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA–RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entre gadobemoude parcela destes, sedará segundo o disposto no art.161 da Lei estadual nº9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazode15(quinze)dias.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstancia doe, nos demais, mediante recibo.

§2º Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstancia do ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicado sao CONTRATANTE nos 15(quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos

§3º O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03(três) membros.

§4º Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

§5º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. serviços profissionais;

III. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

§6º Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

§7º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

§8º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem aético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§9º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetua dos através de ordem bancária ou crédito em conta ~~corrente~~ aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08(oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância como disposto no art.6º, §5º; art.8º, XXXIV;art.79,XI,“a”;art.154,Veart.155,V da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A(s) nota(s) fisca(l)is / fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinente sao objeto contratado.

§2º Ainda que a nota fiscal / fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§4º A(s) nota(s) fisca(l)is / fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

§5º O processo de pagamento, para efeito do art.126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com aprovada manutenção das condições de habilitação e qualificação

exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se com o marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

§6º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal / fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficarás o bresta do até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qual quer ônus para o CONTRATANTE.

§7º Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:

I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com avariação do INPC do IBGE prorata tempore;

II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensa da a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc.IIdoart.82daLeinº9.433/05.

§8º Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias,os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contrata dos são fixo se irreajustáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

§1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o caput, a concessão de reajustamentos erá feita mediante a aplicação do INPC / IBGE, nos termos do inc. XXV do art.8º da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visa rrecompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

§3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de uma no apartir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art.211 da Lei nº 10.406/02.

§4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de merca do ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conformeo art. 143, inc.II, alínea“e”,da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA–ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

§1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I. A simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custe a dores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

II. Reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;

III. O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art.167 da Lei estadual nº9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na formado§2º do art.168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA–PENALIDADES

Constitue milícitos administrativos as condutas previstas nos arts.184,185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

§2º Serão punidos com a penade declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar apunição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art.184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art.199 da Lei estadualnº9.433/05.

§3º Serão punidos com apena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos V I e VII do art.184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art.185 da Lei estadual nº9.433/05.

§4º A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação e conômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

§5º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa demora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA–SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sempre juízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº9.433/05.

§1º Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10%(dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subseqüente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§2º Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva aprincipal, será observado oque se segue:

I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado opercentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento)por cada dia subseqüente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.

§3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimentodo objeto, sempre juízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

§4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilida de por perda seda nos decorrentes das infrações cometidas.

§6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa por ventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, com os e nele estives sem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexo se adendos, e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na formado disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA–FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegia do que seja, para dirimir quais quer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas que subscrevem depois delido e achado conforme.

Davidson de Magalhães Santos

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

Paulo Octavio de Moura Lage

Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA

Testemunhas:

CPF: CPF:

ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
CONTRATO Nº 057/2024

SEÇÃOII
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Descritivo: A presente licitação tem por objeto o site ns abaixo descritos, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas nesta Seção.

2. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:

LOTES	PARTICIPAÇÃO (ampla/exclusiva)	CODIGO	DESCRIÇÃODOMATERIAL	UF	QUANTIDADE
1	AMPLA	41.10.00.00179865-0	FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade mínima de 468 litros emáxima de 519 litros, com 02 tampas, puxador anatômico, controle de temperatura (termostato), dupla função (congelador e/ou conservador), com cesto aramado,drenodedegelofrontal,tensão 127V.ITENSINCLUSOS:Freezer, cesto amarado e manual de instrução.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00179865-0	Un.	900
2	AMPLA	41.10.00.00181785-0	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle detemperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador,01(uma)porta,tensãode220 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ dofabricante,marcadoprodutoe capacidade,conterselodeidentificação	Un.	750
			da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de12(doze)meses.Atendera(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00181785-0		
			FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade mínima de 385 litros emáxima de 414 litros, com 02 tampas, puxador anatômico, controle		

3	AMPLA	41.10.00.00181801-5	de temperatura (termostato), dupla função (congelador e/ou conservador), com cesto aramado,drenodedegelofrontal,tensão 127V.ITENSINCLUSOS:Freezer, cesto amarado e manual de instrução.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de12(doze)meses.Atendera(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00181801-5	Un.	1.500
4	AMPLA	41.10.00.00181802-3	REFRIGERADOR, combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade mínima de 340 litros e Maximo de 375 litros, prateleira interna, prateleira naporta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensão 127 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ dofabricante,marcadoprodutoe capacidade, conter selo de identificaçãodaconformidadenaformadaEtiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00181802-3	Un.	1.875
			REFRIGERADOR, combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade mínima de 340 litros e Maximo de 375 litros, prateleira interna, prateleira naporta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensão 220 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na		

5	AMPLA	41.10.00.00181803-1	embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00181803-1	Un.	1.500
6	AMPLA	41.10.00.00181804-0	REFRIGERADOR, combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade mínima de 400 litros e Maximo de 435 litros, prateleira interna, prateleira naporta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensão 220 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãodaconformidadenaformadaEtiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), coma classificaçãoda eficiência	Un.	1.125

			energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00181804-0		
7	AMPLA	41.10.00.00181971-2	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle detemperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador,01(uma)porta,tensãode127 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia	Un.	750

			(ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de12(doze)meses.Atendera(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00181971-2		
8	AMPLA	41.10.00.00181981-0	REFRIGERADOR, combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade mínima de 400 litros e Maximo de 435 litros, prateleira interna, prateleira naporta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensão 127 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), coma classificaçãoda eficiência energética,SeloProcelouClassificação	Un.	1.125

			Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00181981-0		
9	AMPLA	41.10.00.00181990-9	FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade mínima de 468 litros emáxima de 519 litros, com 02 tampas, puxador anatômico, controle de temperatura (termostato), dupla função (congelador e/ou conservador), com cesto aramado,drenodedegelofrontal,tensão 220V.ITENSINCLUSOS:Freezer, cesto amarado e manual de instrução.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia	Un.	1.125

			(ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00181990-9		
10	AMPLA	41.10.00.00181992-5	FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade mínima de 385 litros emáxima de 414 litros, com 02 tampas, puxador anatômico, controle de temperatura (termostato), dupla função (congelador e/ou conservador), com cesto aramado,drenodedegelofrontal,tensão 220V.ITENSINCLUSOS:Freezer, cesto amarado e manual de instrução.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade,conterselodeidentificação daconformidadenaformadaEtiqueta	Un.	1.125

			Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00181992-5		
11	AMPLA	41.10.00.00182008-7	REFRIGERADOR, tipo geladeira, cor branco,capacidademínimade240litrose máxima 261 litros, degelo manual ou delego seco ou degelo cycle defrost, prateleira interna e na porta, congelador, porta do congelador, gaveta/compartimento resfriamento, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, controle de temperatura (termostato), 01 (uma) porta, tensão 127 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência	Un.	375

			energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de12(doze)meses.Atendera(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00182008-7		
12	AMPLA	41.10.00.00182010-9	REFRIGERADOR, tipo geladeira, cor branco,capacidademínimade240litrose máxima 261 litros, degelo manual ou delego seco ou degelo cycle defrost, prateleira interna e na porta, congelador, porta do congelador, gaveta/compartimento resfriamento, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, controle de temperatura (termostato), 01 (uma) porta, tensão 220 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionadocomtodososdizeresna língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ dofabricante,marcadoprodutoe	Un.	375

			capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00182010-9		
13	AMPLA	46.10.00.00181798-1	PURIFICADOR, de água, cor branco, temperatura ambiente/natural e gelada, para fixação em paredes e/ou bancadas, com compressor, controle de temperatura (termostato), com sistema interno de filtragem,com02 (duas) toneirasoubicas articuláveis ou botões acionadores, capacidade minina de reservatório 1,8 litros, Dimensões de: 390 mm a 465 mm Altura,295mma312Largura,310mma 430cmProfundidade,tensão127V. ITENS INCLUSOS: 01 purificador, 01 filtro, 01 manual de instruções e 01 kit de instalação. Deve ser entregue com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta	Un.	900

			acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Garantiadenomínimo12meses.Ref. SAEB46.10.00.00181798-1		
14	AMPLA	46.10.00.00181800-7	PURIFICADOR, de água, cor branco, temperatura ambiente/natural e gelada, para fixação em paredes e/ou bancadas, com compressor, controle de temperatura (termostato), com sistema interno de filtragem,com02 (duas) toneirasoubicas articuláveis ou botões acionadores, capacidade minina de reservatório 1,8 litros, Dimensões de: 390 mm a 465 mm Altura,295mma312Largura,310mma 430cmProfundidade,tensão220V. ITENS INCLUSOS: 01 purificador, 01 filtro,01manualdeinstruçõese01kitde	Un.	900

			instalação. Deve ser entregue com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).Atender a(s)Portaria(s)vigente(s)doINMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses. Ref. SAEB46.10.00.00181800-7		
15	AMPLA	73.10.00.00179881-2	FORNO, elétrico, de bancada, em inox, capacidade mínima de 44 litros, com função timer, temperatura mínima de 50 e temperatura máxima de 320 grausCelsius,tensão220V.ROTULAGEM:As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter o Selo de Identificação da Conformidade Inmetro.Garantia mínima dofabricantede 12 (doze) meses.Atender a(s)	Un.	450

			portaria(s) doINMETROvigente(s).Ref.SAEB 73.10.00.00179881-2		
16	AMPLA	77.30.00.00182045-1	TELEVISOR, Smart TV , 75 polegadas, UHD 4K.Tipo da tela: LCD/LED;Resolução de tela: HD ou superior, Entrada RF para TV aberta (Digital e/ou Analógica) e TV a cabo;Entrada no mínimo de 01 entrada hdmi, 01 entrada usb;Entrada Ethernet (LAN);Conexão WI FI;Tensão bivolt - automática ou manual;ROTULAGEM:As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeresnalínguaportuguesa(Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produtoecapacidade,conterselode	Un.	450

			identificação da conformidade na formada Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.ITENS INCLUSOS: Controle remoto, cabo de forca, guia de instalação e/ou manual instrução.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s)portaria(s) do INMETRO vigente(s).Garantiamínimadofabricante de 01 (um) ano. Ref. SAEB 77.30.00.00182045-1		
17	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT01	41.10.00.00179865-0 RC	FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade mínima de 468 litros emáxima de 519 litros, com 02 tampas, puxador anatômico, controle de temperatura (termostato), dupla função (congelador e/ou conservador), com cesto aramado,drenodedegelofrontal,tensão 127V.ITENSINCLUSOS:Freezer, cesto amarado e manual de instrução.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência	Un.	300

			energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00179865-0RC		
18	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT02	41.10.00.00181785-0 RC	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle detemperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador,01(uma)porta,tensãode220 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagememqueoprodutoesta acondicionadocomtodososdizeresna	Un.	250

			língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de12(doze)meses.Atendera(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00181785-0 RC		
19	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT03	41.10.00.00181801-5 RC	FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade mínima de 385 litros emáxima de 414 litros, com 02 tampas, puxador anatômico, controle de temperatura (termostato), dupla função (congelador e/ou conservador), com cesto aramado,drenodedegelofrontal,tensão 127V.ITENSINCLUSOS:Freezer, cesto amarado e manual de instrução.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante	Un.	500

			de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00181801-5RC		
20	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT04	41.10.00.00181802-3 RC	REFRIGERADOR, combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade mínima de 340 litros e Maximo de 375 litros, prateleira interna, prateleira naporta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensão 127 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagememqueoprodutoesta acondicionado com todos os dizeres na línguaportuguesa(Brasil):Nome/CNPJ	Un.	625

			do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de12(doze)meses.Atendera(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00181802-3 RC		

21	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT05	41.10.00.00181803-1 RC	REFRIGERADOR, combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade mínima de 340 litros e Maximo de 375 litros, prateleira interna, prateleira naporta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensão 220 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de12(doze)meses.Atendera(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00181803-1 RC	Un.	500
22	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT06	41.10.00.00181804-0 RC	REFRIGERADOR, combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade mínima de 400 litros e Maximo de 435 litros, prateleira interna, prateleira naporta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensão 220 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na línguaportuguesa(Brasil):Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade,conterselodeidentificação	Un.	375

			da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de12(doze)meses.Atendera(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00181804-0 RC		
			REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de		

23	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT07	41.10.00.00181971-2 RC	124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle detemperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador,01(uma)porta,tensãode127 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de12(doze)meses.Atendera(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00181971-2 RC	Un.	250
24	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT08	41.10.00.00181981-0 RC	REFRIGERADOR, combinado (duplex), frost free, na cor branca, capacidade mínima de 400 litros e Maximo de 435 litros, prateleira interna, prateleira naporta e freezer, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, sensor/controle de temperatura (termostato), 02 (duas) portas, tensão 127 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãodaconformidadenaformadaEtiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), coma classificaçãoda eficiência	Un.	375

			energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00181981-0 RC		
			FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade mínima de 468 litros emáxima de 519 litros, com 02 tampas, puxador anatômico, controle de temperatura (termostato), dupla função (congelador e/ou conservador), com cesto aramado,drenodedegelofrontal,tensão 220V.ITENSINCLUSOS:Freezer,		

25	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT09	41.10.00.00181990-9 RC	cesto amarado e manual de instrução.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00181990-9RC	Un.	375
26	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT10	41.10.00.00181992-5 RC	FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade mínima de 385 litros emáxima de 414 litros, com 02 tampas, puxador anatômico, controle de temperatura (termostato), dupla função (congelador e/ou conservador), com cesto aramado,drenodedegelofrontal,tensão 220V.ITENSINCLUSOS:Freezer, cesto amarado e manual de instrução.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade,conterselodeidentificação daconformidadenaformadaEtiqueta	Un.	375

			Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00181992-5RC		
			REFRIGERADOR, tipo geladeira, cor branco,capacidademínimade240litrose máxima 261 litros, degelo manual ou delego seco ou degelo cycle defrost, prateleira interna e na porta, congelador, porta do congelador, gaveta/compartimento resfriamento, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, controle de temperatura (termostato), 01 (uma) porta,		

27	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT11	41.10.00.00182008-7 RC	tensão 127 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de12(doze)meses.Atendera(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 41.10.00.00182008-7 RC	Un.	125
28	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT12	41.10.00.00182010-9 RC	REFRIGERADOR, tipo geladeira, cor branco,capacidademínimade240litrose máxima 261 litros, degelo manual ou delego seco ou degelo cycle defrost, prateleira interna e na porta, congelador, porta do congelador, gaveta/compartimento resfriamento, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, controle de temperatura (termostato), 01 (uma) porta, tensão 220 V.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionadocomtodososdizeresna língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ dofabricante,marcadoprodutoe	Un.	125

			capacidade, conter selo de identificaçãoda conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE),comaclassificaçãodaeficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s) portaria(s)doINMETROvigente(s).Ref. SAEB41.10.00.00182010-9RC		
			PURIFICADOR, de água, cor branco, temperatura ambiente/natural e gelada, para fixação em paredes e/ou bancadas, com compressor, controle de temperatura (termostato), com sistema interno de filtragem,com02 (duas) toneirasoubicas articuláveis ou botões acionadores, capacidade minina de reservatório 1,8		

29	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT13	46.10.00.00181798-1 RC	litros, Dimensões de: 390 mm a 465 mm Altura,295mma312Largura,310mma 430cmProfundidade,tensão127V. ITENS INCLUSOS: 01 purificador, 01 filtro, 01 manual de instruções e 01 kit de instalação. Deve ser entregue com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Garantiadenomínimo12meses.Ref. SAEB46.10.00.00181798-1RC	Un.	300
30	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT14	46.10.00.00181800-7 RC	PURIFICADOR, de água, cor branco, temperatura ambiente/natural e gelada, para fixação em paredes e/ou bancadas, com compressor, controle de temperatura (termostato), com sistema interno de filtragem,com02 (duas) toneirasoubicas articuláveis ou botões acionadores, capacidade minina de reservatório 1,8 litros, Dimensões de: 390 mm a 465 mm Altura,295mma312Largura,310mma 430cmProfundidade,tensão220V. ITENS INCLUSOS: 01 purificador, 01 filtro,01manualdeinstruçõese01kitde	Un.	300

			instalação. Deve ser entregue com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários.ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).Atender a(s)Portaria(s)vigente(s)doINMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses. Ref. SAEB 46.10.00.00181800-7 RC		
			FORNO, elétrico, de bancada, em inox, capacidade mínima de 44 litros, com função		

31	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT15	73.10.00.00179881-2 RC	timer, temperatura mínima de 50 e temperatura máxima de 320 grausCelsius,tensão220V.ROTULAGEM:As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter o Selo de Identificação da Conformidade Inmetro.Garantia mínima dofabricantede 12(doze)meses.Atendera(s)portaria(s) do INMETRO vigente(s). Ref. SAEB 73.10.00.00179881-2 RC	Un.	150
32	EXCLUSIVO-Reservadecota-LT16	77.30.00.00182045-1 RC	TELEVISOR, Smart TV , 75 polegadas, UHD 4K.Tipo da tela: LCD/LED;Resolução de tela: HD ou superior, Entrada RF para TV aberta (Digital e/ou Analógica) e TV a cabo;Entrada no mínimo de 01 entrada hdmi, 01 entrada usb;Entrada Ethernet (LAN);Conexão WI FI;Tensão bivolt - automática ou manual;ROTULAGEM:As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJdofabricante,marcado produtoecapacidade,conterselode	Un.	150

			identificação da conformidade na formada Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A.ITENS INCLUSOS: Controle remoto, cabo de forca, guia de instalação e/ou manual instrução.Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.Atender a(s)portaria(s) do INMETRO vigente(s).Garantiamínimadofabricante de 01 (um) ano. Ref. SAEB 77.30.00.00182045-1 RC		

Local de entrega: A entrega do objeto será realizada no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material–AFM;

Prazo de entrega: O prazo de entrega do sitens deverá ser de até 15(quinze) dias corridos, contados da data de assinatura da AFM pelo fornecedor;

A entrega dos materiais dar-se-á de forma parcelada, não existindo quantitativo e valores mínimos estabelecidos para cada Requisição de Material gerada;

Âmbito do registro: para os efeitos do inciso VI do art. 7 o do Decreto estadual no19.252/19,o âmbito deste registro de preços é o designado abaixo:

Município de SALVADOR e municípios integrantes da REGIÃO METROPOLITANA para fins de regionalização da gestão do Registro de Preços, a saber: Camaçari, Candeias, LaurodeFreitas, Mata de São João, Pojuca e Simões Filho;

Unidades contratantes: Poderão contratar o item do Registro de Preços todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista. Poderão participar ainda o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ (convênio 006/2020),Tribunal de Contas dos Municípios–TCM (convênio 002/2020), Ministério Público Estadual – MPE (convênio 001/2020), Tribunal de Contas do Estado-TCE (convênio 006/2021) e a Assembleia Legislativa da Bahia-ALBA (convênio 011/2020), que tem validade até 21/05/2025, 18/03/2025, 18/03/2025, 31/07/2026 e 29/10/2025 respectivamente;

Acritério da Administração poderá ser feita inspeçã o do material pela Secretaria da Administração, quando da sua entrega na Unidade Contratante, para fins de verificação de conformidade com a especificação do item;

O produto deverá ser entregue devidamente embalado;

Não será admitida subcontratação dos materiais objetos da presente licitação;

3. Especificações:

GarantiaTécnica:

O prazo de garantia do produto entregue, para vícios aparente sou de fácil constatação, seráde 30(trinta)dias para bens não duráveis e de 90(noventa)dias para bens duráveis, contados da data de entrega;

A garantia deverá ser comprovada por ocasião da assinatura do contrato, mediante certificado expedido pelo fabricante do produto, o qual contemplará o período mínimo solicitado;

Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto a autorização expressa do fabricante permitindo essa ampliação;

4. Responsável pelas informações constantes do termo de referência: Servidor responsável: Ana Carolina de Brito Machado Ferraz-Aline Lopes Lima Lotação: DM/SRL

Davidson de Magalhães Santos

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

Paulo Octavio de Moura Lage

Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA

Testemunhas:

CPF: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octávio de Moura Lage**, **Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 29/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 29/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100480103** e o código CRC **EF557F25**.

Referência: Processo nº 021.2136.2024.0005111-76 SEI nº 00100480103

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 30 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 24.026

na macrorregião Sul do Estado da Bahia. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005. Instrução n° 004/2019, publicada no DOE de 30/04/2019 e Portaria nº 427 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOE de 26 de Abril de 2024, edital de credenciamento nº 004/2018 e respectivos anexos. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 004/2018 e respectivos anexos. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 130 e/ou 281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 29 de Outubro de 2024.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R$)
19.138.02192/2024	01.623.403/0001-50<=>Biotextil Industria E Comercio Ltda	30.975,00
19.138.02193/2024	33.829.829/0001-50<=>Virtus Comercio De Produtos Medicos Ltda	65.500,00

Vitória da Conquista 30 de outubro de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.02940/2024	19.42347/2024	CS TECH LTDA	DETECTOR DE MATERIAIS	1.799,98

Salvador, 29 de Outubro de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R$	Data de Assinatura
01	19.077.02245/2024	Multimax Atacado e Distribuidor Ltda	102.690,00	29/10/2024
02	19.077.02122/2024	Riobahiafarma Comércio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda	360,00	25/10/2024
03	19.077.02224/2024	Uni Hospitalar Ltda	11.400,00	25/10/2024
04	19.077.02239/2024	Rioquímica S A	24.000,00	28/10/2024

Salvador, 29 de Outubro de 2024. Marcos Aurélio Silveira Almeida- Diretor Geral. Em Exercício - HGE

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resumo de Autorização de Fornecimento de Material(AFM) - Modalidade Pregão Eletrônico

AFM	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA DE ASSINATURA
19.102.01925/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	Aquisição de Medicamentos	R$ 28.560,00	24/10/2024

Jequié, 24/10/2024, Debora Santos de Oliveira - Pregoeira

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PREGÕES ELETRÔNICOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00684/2024	SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	40.040.193/0001-29	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 252,00	29/10/2024
00685/2024	RIO MATERIAIS LTDA	39.288.518/0001-08	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 58,00	29/10/2024
00681/2024	KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	19.006.720/0001-92	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 24.660,00	29/10/2024
00706/2024	OKEY MED DTVM MEDICAMENTOS HOSP E ODONTO IMP E EXPORTACOES LTD LTDA	11.311.773/0001-05	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 4.400,00	29/10/2024
00696/2024	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	18.192.961/0001-00	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 2.234,88	29/10/2024

Salvador, de 29 de Outubro de 2024. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPAF**. Processo nº 012.16301.2024.0047981-22, Resumo do Contrato Nº 76/2024, Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, Objeto: Aquisição de 301 (trezentos e um) microcomputadores e 301 (trezentos e um) upgrade de memória opcional; prazo de vigência de 30 (trinta) dias; Valor Global: R$ 986.957,93 (novecentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); UG: 20.802.0006, Ação: 2002 e 7875, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000 e 4.4.90.52.000, Fonte: 100 e 116; Gestor do Contrato: Leandro Sady Rodrigues, Matrícula: 92.099.097; Fiscal do Contrato: Leandro Souza Teixeira, Matrícula: 92.107.305; Assinatura: 24/10/2024.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DEPAF.
APOSTILA N° 002/2024
A Delegada-Geral, no uso de suas atribuições resolve apostilar o Contrato nº 48/2022, em sua cláusula nona, para alterar e indicar como Fiscal do Contrato a servidora Carla Verônica Lima Silva, Matrícula: 92.115.093.
Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral
Polícia Civil da Bahia

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 196/2023-003 - SSP/PMBA- BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE
Processo SEI: 0030.12077.2024.0058901-13; 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023.
Contratante: Estado da Bahia/PMBA; Contratado: BRASPE RECURSOS HUMANOS CNPJ 03.595.040/0001-11 Objeto: Termo aditivo de reajuste de preço do contrato em epígrafe, conforme o art. 144 c/c e com fundamento no art. 146, II, da Lei no 9.433/05. Valor Global: R$ 225.437,29 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)
Dotação orçamentária: 20801.0071.06.181.437.6922.9900.339037.1.500.0.100.0000 00.00.00.00.1 Data da assinatura: 25/10/2024.

RESUMO DO CONTRATO nº COINT 485/2024 - PMBA - COINT
COINT nº 485/2024. Processo: 030.17076.2024.0080078-10. Objeto: Contratação de serviços de solução tecnológica para reconhecimento facial e análise de imagens, projetada para oferecer capacidades de processamento de dados visuais, com sistema integrado de gestão de usuários e casos, incluindo treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva de todos os componentes, bem como, funcionalidade de auditoria de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, adequada à utilização em ações investigativas e de inteligência no âmbito da Polícia Militar do Estado da Bahia, especialmente de seu Comando de Inteligência. CONTRATANTE: Policia Militar da Bahia, CNPJ nº 33.457.634/0001-27. CONTRATADA: INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 42.224.229/0001-50. Valor global: R$ 313.160,00 (trezentos e treze mil e cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 20.801.0038.06.126.502.2002.9900. 3.3.90.40.000.1.500.0.100.000000.00.00.00.1. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Forma de pagamento. Ordem bancária. Data da assinatura: 25/10/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante-Geral da PMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO N. 057/2024
Processo SEI n. 021.2136.2024.0005111-76. Pregão Eletrônico n. 109/2023. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA. OBJETO: aquisição de 56 “FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade mínima de 468 litros e máxima de 519 litros. PRAZO: será de 06(seis) meses, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM. FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado. Preço: valor global R$ 164.192,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128/0.100	5917	33.90.30.000 44.90.52.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Sr. Paulo Octavio de Moura Lage- representante da Contratada.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br